

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SET
PROTOCOLO N. _____
Assinatura

LEI N.º 1 330 - DE 15 DE SETEMBRO DE 1966

Transforma o Departamento de Finanças em Secretaria e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica transformado o atual Departamento de Finanças em Secretaria de Finanças.

Art. 2º - Fica transformada a Secretaria Geral de Administração em Secretaria de Administração.

Art. 3º - Ficam transformado em :

a) - Secretário de Administração, nível 25, o atual cargo de Secretário Geral de Administração, nível 25 ;

b) - Secretário de Finanças, nível 25, o atual cargo de Diretor Geral do Departamento de Finanças, nível 24.

Art. 4º - A competente estruturação dos órgãos a que se refere esta Lei será estabelecida em Regulamento a ser baixado, dentro de 60 dias, pelo Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 15 de setembro de 1966

*Juvêncio Calheiros Lessa*  
JUVÊNCIO CALHEIROS LESSA  
Vice-Prefeito em exercício

*Antonio Santos*  
ANTONIO SANTOS  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 15 de setembro de 1966.

*Roberval de Sousa Pereira*  
ROBERVAL DE SOUSA PEREIRA